Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 091/2022

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que *Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu,* e dá outras providências".

A atuação gerencial do Poder Executivo Municipal exige uma série de competências e objetivos, voltados ao desenvolvimento da cidade, bem como a implementação de ações e projetos, que exigem uma estrutura dinâmica e com grande capacidade de atuação.

Contudo, para a eficácia na implementação das ações governamentais, faz-se necessário que as estruturas organizacionais estejam dispostas de forma a possibilitar e potencializar a governabilidade e o desempenho dos gestores e servidores, criando espaços ágeis de atuação e gestão. O alinhamento da estrutura organizacional à estratégia governamental é essencial para a melhoria contínua dos serviços municipais.

Assim, o presente Projeto de Lei propõe adequações específicas especialmente quanto ao formato de nomeação dos titulares de unidades do Segundo nível hierárquico, necessárias ao melhor desempenho das ações em prol do interesse coletivo:

- **Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:** A Diretoria de Engenharia de Software, atualmente de livre nomeação, está sendo transformada em exclusiva para servidor do cargo efetivo, em função comissionada.

- **Secretaria Municipal do Trabalho, Juventude e Capacitação:** A Diretoria do Trabalho e Capacitação, atualmente exclusiva de servidor, está sendo transformada em livre nomeação, cargo em comissão.

Ademais, as alterações propostas não acarretarão impacto orçamentário-financeiro, nem alterará o quadro de cargos de provimento em comissão da Adminstração Superior, estando a gestão municipal buscando constantemente uma gestão eficiente e planejada e que atenda seu fim precípuo junto à população, agregando qualidade, celeridade, eficiência e eficácia nos serviços prestados à população.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, em **caráter de urgência**, pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 18 de novembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c5910b43-9e53-4f12-9e16-bd3df87482bd.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

SUBSTITUTIVO
AO PROJETO DE LEI Nº 172/2022
EM 23/11/2022

Altera dispositivos da Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que *Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu,* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que *Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **"Art. 28.** A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, além do Gabinete do Secretário, compõe-se, das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:
>
> [...]
>
> **Parágrafo único.** As Diretorias descritas nos incisos I e III deste artigo, serão exercidas exclusivamente por servidor do cargo efetivo, em função comissionada, que farão jus ao percebimento de gratificação por encargos especiais." (NR)
>
> **"Art. 44.** A Secretaria Municipal do Trabalho, Juventude e Capacitação, além do Gabinete do Secretário compõe-se das seguintes unidades de serviço diretamente subordinadas ao respectivo titular:
>
> [...]
>
> **Parágrafo único.** Revogado." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 29/11/2022 12:32

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 29/11/2022 02:48

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c5910b43-9e53-4f12-9e16-bd3df87482bd.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.416/2022**

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 091/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c5910b43-9e53-4f12-9e16-bd3df87482bd&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c5910b43-9e53-4f12-9e16-bd3df87482bd

Hash do Documento

3DE3614570A1712167EE3B716740ED2E96A3F741CA570A9678A898783012FD65

Anexos

091 - SUBSTITUTIVO - ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA -29-11-2022.pdf - **b02efda8-4574-4123-9d16-2ab75f6cc2dd**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 29/11/2022 14:49:10 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 29/11/2022 12:33:02 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.